

■ APRESENTAÇÃO

Em 2017, o Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) completa 55 anos. E é o protagonista desta edição comemorativa da Revista *Com Censo* (RCC).

Criado em 1962, o Conselho de Educação do Distrito Federal é hoje um jovem de 55 anos, diante dos 175 anos de história dos Conselhos educacionais no Brasil – iniciada em 1842, com a criação do Conselho de Instrução Pública da Bahia.

O CEDF viveu, portanto, a história recente do Brasil. Sob a regência de doze Presidentes, acompanhou as três últimas Constituições (democráticas e militar) e suas respectivas LDBs – as três de nossa história. No Distrito Federal, o Conselho vivenciou a primeira eleição de Diretores de Escola em Brasília, em 1986, e a primeira eleição para Governador, em outubro de 1990. Durante todo esse tempo, assistiu em seis sedes distintas, tendo organizado quatorze Conferências de Educação do Distrito Federal – sendo a 15ª e última ocorrida recentemente, em 27/06/2017.

O CEDF constituiu-se, ab initio, como órgão normativo – nem sempre com sua atual composição de dezesseis Conselheiros, representantes da sociedade civil e do Estado, paritariamente. Enquanto órgão consultivo e de assessoramento superior, manifestou-se sobre políticas públicas educacionais, quando acionado pela Secretaria de Estado de Educação.

Nas pautas das sessões, são frequentes os Pareceres de equivalências de estudo, bem como de credenciamento e reconhecimentos de instituições educacionais. No setor privado, o serviço educacional é tutelado e fiscalizado pelo Conselho, que sanciona instituições que descumprem os requisitos legais estabelecidos. No setor público, destacadamente, acompanha instituições de Ensino Superior, de Educação a Distância (EAD) e de Ensino Técnico.

Além de regular o sistema educacional do DF, por meio de instrumentos normativos como Resoluções e Recomendações, o CEDF também é responsável, de forma articulada, pelos Planos de Educação – Distrital e também Nacional. A LDB, em seu art. 9º, articula a União em direção às demais esferas: “A União incumbir-se-á de: I – elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”. Inversamente, a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, articula também as esferas em direção à União, quando exige que os Planos Estaduais e Distrital sejam elaborados em consonância com os dispositivos nacionais e com prazos

determinados. Internamente, a elaboração do Plano Distrital de Educação (PDE) também envolve articulação entre o CEDF – que faz parte da Comissão responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do PDE – e o Fórum Distrital de Educação (FDE), dentre outros.

Porém, a articulação nacional e distrital é ainda um desafio, por sua complexidade. Um caminho possível é o regime de colaboração (conceito que ainda suscita dúvidas), do qual é exemplo concreto a elaboração da Resolução CNE/CEB nº 01/2016.

Também é um desafio constante a gestão democrática. A Constituição de 1988, pela primeira vez na história das Constituições brasileiras, trouxe expressa, como princípio, a gestão democrática de ensino, em seu artigo 206, inciso VI – garantida hoje no DF pela Lei de Gestão Democrática, de 2012. É realizada não apenas pela eleição de diretores escolares, mas também, destacadamente, pela autonomia das escolas e pela participação da comunidade escolar (famílias, servidores, estudantes e professores), como, por exemplo, na elaboração do Projeto Político Pedagógico. Essa participação pressupõe transparência e representações em órgãos colegiados – Conselho Escolar e Assembleia Geral Escolar.

Visando à melhoria da Educação, são também desafios para o Conselho a formação de professores e a valorização dos profissionais da educação, bem como o uso das novas tecnologias no cotidiano da sala de aula.

Internamente, um último desafio a destacar é a autonomia administrativa, financeira e política do Conselho – enquanto órgão de Estado, não de Governo –, com vistas ao assessoramento permanente às políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação.

Por outro lado, nas pautas futuras do Conselho, estão previstas a Lei do Sistema de Ensino e Resoluções próprias. Destaque-se o aprimoramento da Resolução nº 1/2012-CEDF, desdobrada em outras: na Resolução da Educação Especial (Resolução nº 1/2017-CEDF), na Resolução do Ensino Superior (atual pauta das deliberações do Conselho, em andamento), e na Resolução da Educação Básica, a ser deliberada.

Cite-se ainda a participação do CEDF junto à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), nos desdobramentos dos documentos já entregues ao Conselho Nacional de Educação (CNE) sobre Educação Infantil e Ensino Fundamental, e em propostas próprias para as audiências públicas que serão realizadas. Ademais, será papel do CEDF e

dos demais Conselhos de Educação trabalhar em sincronia com o CNE, quanto aos prazos estabelecidos para homologação para a consecução dos objetivos.

Cite-se também como pauta futura do CEDF a Reforma do Ensino Médio, concretizada na Lei nº 13.415/2017, que tem exigido e exigirá do CEDF e dos demais Conselhos de Educação intensos trabalhos, relativamente a: áreas do conhecimento, educação presencial mediada por tecnologias, notório saber, avaliação dos discentes, dentre outros.

A edição se inicia com a seção de entrevistas, na qual temos o registro escrito de três autoridades em relação à temática do Conselho de Educação do Distrito Federal. A primeira entrevista é realizada com Fábio Pereira de Sousa – Conselheiro do CEDF, Subsecretário da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), responsável pela formulação das diretrizes para o planejamento e pela implementação da avaliação educacional do sistema de Ensino do Distrito Federal – onde ele fala sobre as atividades desenvolvidas na SUPLAV, a relação da Subsecretaria com o Conselho de Educação, sobre as deliberações da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas (CPLN) e sobre o papel do CEDF diante do Sistema de Ensino do DF.

A segunda entrevista é realizada com Júlio Gregório Filho – Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal e integrante do Conselho de Educação do Distrito Federal – onde ele fala sobre sua experiência como Membro do Conselho Técnico Científico da Educação Básica da CAPES/MEC, como gestor de escolas públicas e particulares no Distrito Federal, e como Conselheiro do CEDF entre 1987-1991, fala também sobre as mudanças e os avanços em relação à gestão escolar, entre o final da década de 1980 e os dias atuais, sobre as perspectivas para a Lei de Gestão Democrática atualmente vigente, e a relação da SEEDF junto ao CEDF.

A terceira entrevista é feita com Álvaro Moreira Domingues Júnior – Presidente do CEDF para o biênio 19/12/2015 a 19/12/2017 – onde ele fala sobre o caráter coletivo e representativo das decisões do CEDF, sobre as metas do CEDF ao longo do seu tempo de existência, sobre o CEDF ser um órgão de Estado e não de Governo, e sobre sua participação como Vice-Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos de Educação da Região Centro-Oeste, para o período de 2016/2017.

Em seguida, temos a seção de artigos, que se inicia com o trabalho *História do Conselho de Educação do Distrito Federal*, de Felipe Salomão Cardoso e Cíntia Cristina Faulhaber, no qual se abordam as transformações e as vivências ocorridas ao longo da história do CEDF, destacadamente sua instituição em 1962, sua ruptura durante os sete primeiros meses do ano de 1999, seu funcionamento sob o vigor das três últimas Constituições: de 1946, 1967 e 1988 (e, para cada uma dessas Constituições, uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), e a organização de quatorze Conferências de Educadores do Distrito Federal, entre 1966 e 2006.

No segundo artigo, *Reflexões sobre a natureza e a singularidade dos Conselhos de Educação no Brasil*, de Francisco Aparecido Cordão, é abordada a história dos Conselhos de Educação no Brasil a partir do século XIX até a atualidade, tratando-se também da história do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Educação (FNCEE), do contexto de sua instituição, e do Regime de Colaboração entre os Sistemas de Ensino, previsto na Constituição de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

No terceiro artigo, *Cidadania, participação social e democracia na análise de pareceres do Conselho de Educação do Distrito Federal*, de Regina Tomás Blum de Oliveira e Wellington Ferreira de Jesus, é feito um estudo do conceito de cidadania em meio a definições filosóficas e debates políticos, valendo-se de análises de pareceres emitidos pelo CEDF, perscrutando a participação social e o exercício da cidadania, assim como os próprios limites e possibilidades de atuação dessa entidade. Neste trabalho se buscou ainda relacionar esses conceitos aos de democracia e qualidade da educação.

No quarto artigo, *O desafio da gestão democrática e o Conselho de Educação do Distrito Federal*, de Maria José Vieira Féres, são tratadas as características, a estrutura e as competências do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, a partir da Lei de Gestão Democrática (Lei 4.751/2012). O artigo trata, ainda, de diversos temas relativos ao período em que a autora foi Presidente do CEDF, entre 2013 e 2015, tais como: os

desafios enfrentados em prol da inclusão, da democracia e da inovação; a organização escolar em ciclos no Ensino Fundamental; a semestralidade no Ensino Médio; as diretrizes para avaliação educacional; a construção do Plano Distrital de Educação - PNE; a discussão sobre a chamada “ideologia de gênero”, que envolveu a Resolução n.º 1/2012-CEDF e a Recomendação n.º 2/2013-CEDF; e a greve dos professores em 2015, quando foi elaborada pelo CEDF a Carta aberta à população do DF.

No quinto artigo, *Gestão democrática na escola: os desafios da prática*, de Carmenisa Jacobina Aires e Lêda Gonçalves de Freitas, com a finalidade de acentuar a gestão democrática como um princípio de ensino, é feito um exame da relevância da democracia no exercício da gestão escolar, analisando-se os fundamentos que embasam a construção e implementação da gestão escolar democrática, bem como os mecanismos pertinentes e necessários à sua efetivação, tendo em vista a garantia de direitos à educação socialmente referenciada.

O sexto artigo, *Educação a Distância, via Escola-Função*, de Mário Sérgio Mafra, aborda a EAD no Brasil em seu início e em sua situação atual, bem como a exportação dessas experiências a Moçambique. O trabalho pondera o modelo tradicional de escola, o qual não se aproxima das necessidades e dos interesses dos alunos, e propõe uma “escola-função de EAD”, de caráter mais humano e que condiz com os interesses dos alunos, sendo fundamentada no processo de aprender a aprender, entendido como melhor alternativa de libertação ideológica e conceitual no processo de ensino e aprendizagem.

O primeiro relato de experiência, *Conselho de Educação do Distrito Federal - 55 anos*, de José Durval de Araújo Lima, trata da história do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de suas composições e dos trabalhos realizados, e faz reflexões acerca das mudanças de contextos ao longo do tempo. Destaca o respeito entre os Conselheiros, nos debates e nos diálogos do Conselho. Cita a razão da unanimidade em muitos Pareceres e a imprevisibilidade das discussões após o posicionamento do Relator. Comenta a relação do CEDF com o

Executivo e, internamente, com a sua própria equipe técnica.

O segundo relato, *O FNCEE: Desafios e Reflexões sobre a Educação Básica no Brasil*, de Maria Ester Galvão de Carvalho, fala sobre o Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Educação - FNCEE e sobre seus desafios diante da complexidade político-econômica. Quanto aos desafios no âmbito da legislação, destaca a Lei n.º 13.415/2017, que reformula o Ensino Médio, e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Traz também dados do Pisa e aponta caminhos para melhores resultados de aprendizagem nas escolas, como participação da família, valorização dos professores, formação e uso de tecnologias. Aborda em maiores detalhes as características da BNCC, tratando também da aprendizagem, das regras escolares, da avaliação, dentre outros tópicos relacionados.

O terceiro e último relato, *Educação Superior: Tendências e perspectivas*, de Fernando Rodrigues Figueiredo, trata das mudanças ocorridas no Ensino Superior brasileiro nos últimos anos, destacadamente no setor privado, incluindo políticas públicas, como o ProUni e o FIES. Aborda a avaliação e suas consequências nas instituições, citando o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES; aborda também o monitoramento estatal, bem como a maior profissionalização e a assessoria. Por fim, trata em pormenor da expansão do Ensino Superior, da abertura de capitais e de perspectivas para o futuro.

Após a seção de relatos de experiência, encontram-se os Cadernos RCC, que abarcam o dossiê temático Ludicidade e Educação: 30 anos de Oficinas Pedagógicas da Secretaria de Educação do Distrito Federal. Neste complemento estão reunidos diversos textos com pesquisas em torno do trabalho das Oficinas Pedagógicas, ao longo dos seus 30 anos de existência, e da relação interdisciplinar entre a educação e a ludicidade.

Esta edição aborda pormenorizadamente os temas mencionados acima, dentre vários outros, na pena de especialistas de notório saber educacional. Com esta publicação, fazemos uma grata homenagem ao Conselho. Parabéns ao CEDF. Bem-vindos os próximos 55 anos. ■

Álvaro Moreira Domingues Júnior

Presidente do Conselho de
Educação do Distrito Federal

Fábio Pereira de Sousa

Subsecretário de Planejamento,
Acompanhamento e Avaliação/SEEDF